



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretaria de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	8
ATOS DE LICITAÇÃO .....	11
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	18

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1420 3318-1480  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br) – e-mail: [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

Decreto "O" Nº 103/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de novembro de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício.

ESPECIFICAÇÃO	I	E	G	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	R\$
	N	S	N	O			
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.846.0901.9001 Cumprimento de Sentenças Judiciais		F					
	3	1	1500		0,00	13.147.600,00	
	3	3	1500		13.147.600,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>		<b>13.147.600,00</b>	<b>13.147.600,00</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED		F					
	3	3	1500		596.055,00	0,00	
	3	4	1550		0,00	48.993,00	
29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental		F					
	3	1	1540		45.000.000,00	0,00	
	3	3	1540		6.000.000,00	0,00	
	3	3	1550		0,00	72.269,00	
	3	4	1550		72.269,00	0,00	
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio		F					
	2	3	1569		696.986,00	0,00	
	3	1	1540		0,00	51.000.000,00	
	3	3	1500		0,00	596.055,00	
	3	3	1550		48.993,00	110.079,18	
	3	3	2569		344.140,56	0,00	
	3	4	1550		110.079,18	0,00	
	3	4	2569		0,00	344.140,56	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>		<b>596.055,00</b>	<b>596.055,00</b>	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1550</b>		<b>231.341,18</b>	<b>231.341,18</b>	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1540</b>		<b>51.000.000,00</b>	<b>51.000.000,00</b>	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1569</b>		<b>696.986,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2569</b>		<b>344.140,56</b>	<b>344.140,56</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.181.2209.6039		F					

Melhoria da infraestrutura das unidades da SEJUSP					
31101.06.181.2209.6151	3	4	1500	73.700,00	0,00
Primeira Infância		F			
	3	3	1500	0,00	73.700,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>73.700,00</b>	<b>73.700,00</b>
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO					
35102.28.846.0905.9013		F			
Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP					
	2	3	1708	755.936,34	0,00
	2	3	1720	1.247.340,47	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1708</b>	<b>755.936,34</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1720</b>	<b>1.247.340,47</b>	<b>0,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
51101.04.122.0034.6046		F			
Manutenção e operacionalização da SEGOV					
	3	3	1500	0,00	1.800.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>0,00</b>	<b>1.800.000,00</b>
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
83207.04.122.0041.6108		F			
Manutenção e operacionalização da FUNDECT					
	3	1	1500	173.000,00	0,00
83207.19.573.2217.6116		F			
Fortalecimento da atuação da Ciência, Inovação e Tecnologia					
	3	1	1500	0,00	173.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>173.000,00</b>	<b>173.000,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA					
85101.04.122.0042.6110		F			
Manutenção e operacionalização da SETESC					
	3	3	1500	260.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>260.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
85201.13.392.2223.6226		F			
Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações					
	3	3	1500	1.800.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
85903.27.811.2225.6251		F			
Apoio às ações na Finalidade do FIE - MS					
	3	3	1500	0,00	260.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>0,00</b>	<b>260.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>16.050.355,00</b>	<b>16.050.355,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1540</b>	<b>51.000.000,00</b>	<b>51.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1550</b>	<b>231.341,18</b>	<b>231.341,18</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1569</b>	<b>696.986,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1708</b>	<b>755.936,34</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1720</b>	<b>1.247.340,47</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2569</b>	<b>344.140,56</b>	<b>344.140,56</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>70.326.099,55</b>	<b>67.625.836,74</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato 059/2025/SED Nº Cadastral 29279

Processo: 29/034.210/2025  
 Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTAVEIS  
 Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de absorventes destinados à composição do kit de uniforme escolar das alunas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, com a adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024-01 - SEEDUC da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Rio de Janeiro, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO; Material: algodão com gel; Acabamento: malha seca; Tipo: externo; Modelo: com abas; Cordel: não aplicável; Aplicação: fluxo regular; Fornecimento: pacote com 8 a 10 unidades.	PCT. 8 UNID.	187.500	R\$ 3,94	R\$ 738.750,00

Valor: R\$ 738.750,00 (setecentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino Médio, Natureza de Despesa/ Item: 33903022, Fonte n. 0255000001.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n. 8.666/93.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 12/11/2025

Assinam: Helio Queiroz Daher e Tiago Saldanha Correa

### Secretaria de Estado de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO N. 2025NE009845

Processo: 27/022.610/2025  
 Partes: O Estado De Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa CM HOSPITALAR S.A CAJAMAR  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, para fins legais e regulamentares, do valor da Nota de Empenho n. 2025NE009844, dentro do limite legal  
 Valor e Dotação Orçamentária: As despesas (decorrentes do fornecimento) ocorrerão à conta da dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0014, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2025NE009844, emitida em 31/10/2025, no valor de R\$ 83.070,00 (oitenta e três mil e setenta reais)  
 Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no processo 27/022.610/2025, e possui amparo legal na alínea "b", do inciso I, do art. 124, c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021  
 Ordenador de Despesa: Antonio Cesar Naglis  
 Data da Assinatura: 13/11/2025  
 Assinam: Maurício Simões Corrêa e Leticia Machado Villadouro

Extrato do Contrato 258/2025/SES Nº Cadastral 29240

Processo: 27/023.699/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa VMI Tecnologias.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar arco cirúrgico (Item 001 – 0033893) através de adesão a Ata de Registro de Preço 2025/15352 da Secretaria de Saúde do Ceará, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – CPIF/SES/MS, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do: - Programa de Trabalho n° 20.27901.10.122.2200.6012.0003, Natureza da Despesa n° 44905208, Fonte n° 0160180501, Nota de empenho 2025NE010281, emitida em 10/11/2025, no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). - Programa de Trabalho n° 20.27901.10.122.2200.6012.0041, Natureza da Despesa n° 44905208, Fonte n° 0260131101, Nota de empenho 2025NE010282, emitida em 10/11/2025, no valor de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais). - Programa de Trabalho n° 20.27901.10.122.2200.6012.0087, Natureza da Despesa n° 44905208, Fonte n° 0160131101, Nota de empenho 2025NE010283, emitida em 10/11/2025, no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.556.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado do(a) publicação na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação durante a vigência da ata de registro de preço, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

Amparo Legal: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 14/11/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Marcele Pereira Viegas

Extrato do Contrato 290/2025/SES Nº Cadastral 29241

Processo: 27/029.117/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Barrfab Industria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Bisturi Eletrônico, através da Adesão a Ata carona 0088/2025 da Secretaria de Estado da Administração do Governo da Paraíba, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – CPIF/SES/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do: -Programa de Trabalho 20.27901.10.122.2200.6012.0087, Natureza da Despesa 44905208, Fonte 0160131101, nota de empenho 2025NE010258, emitida em 07/11/2025, no valor de R\$ 32.000,00 (três e dois mil reais). -Programa de Trabalho 20.27901.10.122.2200.6012.0003, Natureza da Despesa 44905208, Fonte 0160180501, nota de empenho 2025NE010257, emitida em 07/11/2025, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Pelos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 17/11/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Arion José Barretti



Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 413/2022 /SES Nº Cadastral 20266

Processo: 27/002.288/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa TIM S.A.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação/renovação do Contrato nº 413/2022 que tem como objeto a prestação de serviços de telefonia móvel SMP, tecnologia 5G pelo sistema digital pós-pago com fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, em regime de comodato e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.305.2200.6006.0024, Natureza da Despesa n. 33904058, Fonte n. 0260080121, Nota de empenho 2025NE009924, emitida em 04/11/2025, no valor de 83.374,20 (oitenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 2.143.908,00 (dois milhões cento e quarenta e três mil novecentos e oito reais).

Amparo Legal: nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 413/2022 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 do mês de novembro de 2025 até a data de 16 de novembro de 2026.

Data da Assinatura: 14/11/2025

Assinam: Mauricio Simões Corrêa, Umberto Napolitano e Monique Ibrahim Martins Leão

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 347/2021 /SES Nº Cadastral 15978

Processo: 27/002.877/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 347/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e alteração quantitativa do Contrato, conforme dispõe o art. 65, I "b", §§1º e 2º, II da Lei n. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, natureza da despesa n. 33903917, fonte n. 0150010021, nota de empenho inicial 2025NE009521, emitida em 16/10/2025, no valor de R\$ 7.439,45 (sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Valor: Em razão da supressão do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 192.410,88 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 347/2021, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/10/2025 até a data de 20/10/2026.

Data da Assinatura: 20/10/2025

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Luiz Adolar Camargo Kieling

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Tornar sem efeito** o Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº **2025TR005463-2025**, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº **12.000**, de **19 de novembro de 2025**, página **30**, em razão de constar data de assinatura diversa da efetivamente realizada pelas partes.

Justifica-se a presente medida porque, na data do envio do extrato para publicação, apenas um dos signatários havia conseguido efetivar a assinatura do instrumento, tendo a segunda assinatura sido concluída somente na data de hoje.

**Determina-se** a publicação da versão corrigida do extrato, com a **DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025**,



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

correspondente ao dia em que ambos os signatários concluíram a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2025TR005463-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.010.922/2025**

**PARTES:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. **27.372.704/001-41** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, CNPJ nº **86.891.363/0001-80**, para os fins que especifica.

**OBJETO:**

Constitui o presente **Acordo de Cooperação Técnica** tem por objeto a **execução conjunta de ações de mapeamento, capacitação e pesquisa** voltadas às **rotas criativas** denominadas pela Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas como **Pantanal + Criativo, Bioceânica + Criativa e Fronteira + Criativa**, visando ao fortalecimento das políticas públicas de **economia criativa, cultura e turismo sustentável** em Mato Grosso do Sul.

**RESPONSABILIDADES:**

Cada partícipe atuará conforme definido no Plano de Trabalho e no **Acordo de Cooperação Técnica**, observando as competências institucionais e o princípio da mútua cooperação, **sem transferência de recursos financeiros**.

**AMPARO LEGAL:**

Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução SEFAZ nº 3.466/2025

**VIGÊNCIA:**

O presente instrumento terá vigência de doze meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de doze meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado

**ASSINATURA:**

**MARCELO FERREIRA MIRANDA** - Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura e **Luciana Ferreira da Silva**

Reitora da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS

**DATA DA ASSINATURA:**

19/11/2025

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 011/2024 /SEJUSP N° Cadastral 25779

Processo:

31/002.010/2020

Partes:

O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIRÓZ LARA DE OLIVEIRA - LTDA.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Termo de Credenciamento nº 11/2024.

Amparo Legal:

Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo:

O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

07/11/2025

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Any Caroline dos Santos Queiroz Lara de Oliveira

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 012/2024 /SEJUSP N° Cadastral 25788

Processo:

31/002.010/2020

Partes:

O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIRÓZ LARA DE OLIVEIRA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Termo de Credenciamento nº 12/2024.

Amparo Legal:

Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo:

O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

07/11/2025

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Any Caroline dos Santos Queiroz Lara de Oliveira



## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 79/012.862/2025 NE: 002519 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10799021648222161640005 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21.

DATA: 17/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de Kit para construção - Contém: 1 caixa D'agua em polietileno 500l; 1 tábua \*2,5x30\* cm, Angelim ou equivalente - 4,50m; 1 viga \*6x12\* cm, Angelim ou equivalente - 4m2; 1kg prego 18x12 (2 1/4x10); 1 madeirite plastificado, 2200x1100 mm; 1100 unid. telha cerâmica romana \*41\* cm, rendimento \*16\* telhas/m2; 30 unid. cumeeira \*41\* cm, Projeto Lote Urbanizado, município de Brasilândia/MS, conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 122/2023

PROCESSO: 79/012.859/2025 NE: 002520 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10799021648222161640005 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21.

DATA: 17/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 102.573,00

FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de Kit para construção - Contém: 1 caixa D'agua em polietileno 500l; 1 tábua \*2,5x30\* cm, Angelim ou equivalente - 4,50m; 1 viga \*6x12\* cm, Angelim ou equivalente - 4m2; 1kg prego 18x12 (2 1/4x10); 1 madeirite plastificado, 2200x1100 mm; 1100 unid. telha cerâmica romana \*41\* cm, rendimento \*16\* telhas/m2; 30 unid. cumeeira \*41\* cm, Projeto Lote Urbanizado, município de Rio Brilhante/MS, conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 122/2023.

PROCESSO: 79/012.864/2025 NE: 002521 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10799021648222161640005 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21.

DATA: 17/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.688,00

FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de Kit para construção - Contém: 1 caixa D'agua em polietileno 500l; 1 tábua \*2,5x30\* cm, Angelim ou equivalente - 4,50m; 1 viga \*6x12\* cm, Angelim ou equivalente - 4m2; 1kg prego 18x12 (2 1/4x10); 1 madeirite plastificado, 2200x1100 mm; 1100 unid. telha cerâmica romana \*41\* cm, rendimento \*16\* telhas/m2; 30 unid. cumeeira \*41\* cm, Projeto Lote Urbanizado, município de Bela Vista/MS, conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 122/2023

PROCESSO: 79/012.900/2025 NE: 002522 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10799021648222161640005 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21.

DATA: 17/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 94.920,00

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de Kit para construção - Contém: 1 caixa D'agua em polietileno 500l; 1 tábua \*2,5x30\* cm, Angelim ou equivalente - 4,50m; 1 viga \*6x12\* cm, Angelim ou equivalente - 4m2; 1kg prego 18x12 (2 1/4x10); 1 madeirite plastificado, 2200x1100 mm; 1100 unid. telha cerâmica romana \*41\* cm, rendimento \*16\* telhas/m2; 30 unid. cumeeira \*41\* cm, Projeto Lote Urbanizado, município de Ladário/MS, conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 122/2023

PROCESSO: 79/012.874/2025 NE: 002523 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10799021648222161640005 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21.

DATA: 17/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 73.700,00

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de Kit para construção - Contém: 1 caixa D'agua em polietileno 500l; 1 tábua \*2,5x30\* cm, Angelim ou equivalente - 4,50m; 1 viga \*6x12\* cm, Angelim ou equivalente - 4m2; 1kg prego 18x12 (2 1/4x10); 1 madeirite plastificado, 2200x1100 mm; 1100 unid. telha cerâmica romana \*41\* cm, rendimento \*16\* telhas/m2; 30 unid. cumeeira \*41\* cm, Projeto Lote Urbanizado, município de Inocência/MS, conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 122/2023

PROCESSO: 79/012.935/2025 NE: 002524 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10799021648222161640005 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21.

DATA: 17/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.015,79

FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de Kit para construção - Contém: 1 caixa D'agua em polietileno 500l;



1 tábua \*2,5x30\* cm, Angelim ou equivalente - 4,50m; 1 viga \*6x12\* cm, Angelim ou equivalente - 4m2; 1kg prego 18x12 (2 1/4x10); 1 madeirite plastificado, 2200x1100 mm; 1100 unid. telha cerâmica romana \*41\* cm, rendimento \*16\* telhas/m2; 30 unid. cumeeira \*41\* cm, Projeto Lote Urbanizado, município de Anaurilândia/MS, conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 122/2023

PROCESSO: 79/012.869/2025 NE: 002525 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10799021648222161640005 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21.

DATA: 17/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 158.268,00

FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de Kit para construção - Contém: 1 caixa D'agua em polietileno 500l; 1 tábua \*2,5x30\* cm, Angelim ou equivalente - 4,50m; 1 viga \*6x12\* cm, Angelim ou equivalente - 4m2; 1kg prego 18x12 (2 1/4x10); 1 madeirite plastificado, 2200x1100 mm; 1100 unid. telha cerâmica romana \*41\* cm, rendimento \*16\* telhas/m2; 30 unid. cumeeira \*41\* cm, Projeto Lote Urbanizado, município de Caarapó/MS, conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 122/2023

## MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1100/2025/FCMS Nº Cadastral 29264

Processo: 85/013.183/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Max Henrique", contratado através de seu empresário exclusivo Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP, a ser realizada no evento "50 Anos da Escola Pedro Mendes Fontoura", na Rua Joaquim Cardeal de Souza, 500, Bairro Flavio Garcia, em Coxim/MS, no dia 07 de novembro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/11/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Dulce Tereza Rodrigues Macena

Extrato do Contrato 1120/2025/FCMS Nº Cadastral 29316

Processo: 85/013.413/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MS-ART-PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Violonista "Jardel Tartari e Orquestra", contratado através de seu empresário exclusivo MS-ART Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Eleições 2026 Desafios e Perspectivas", no Bioparque Pantanal, em Campo Grande/MS, no dia 26 de novembro de 2025, a partir das 08 horas e 30 minutos, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.



Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 17/11/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lilian Veron Garcia

## Extrato do Contrato 1121/2025/FCMS Nº Cadastral 29317

Processo: 85/013.415/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Soraya Moraes", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento "Marcha para Jesus 2025", na Praça dos Ypê's, Av. Visconde de Taunay, em Guia Lopes da Laguna/MS, no dia 29 de novembro de 2025, a partir das 20 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 17/11/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

## Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 07/2022 /FUNTRAB Nº Cadastral 20175.2

Processo: 65/007.559/2021

Partes: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - MS e TERABRAS COMERCIAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de nº 007/2022, previsto na Cláusula Décima Segunda, passando a ter seu termo de encerramento prorrogado até 08 de dezembro de 2026. 1.2. As despesas decorrentes do presente contrato serão realizadas, conforme detalhamento a seguir: Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FET MS, CNPJ: 35.806.187/0001-08, Unidade Gestora: 830906, na Funcional: 20.83906.11.334.2218.6133.00002 Fonte 0171480011, Natureza de despesa 33904012 e; Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, CNPJ: 05.484.426/0001-81, Unidade Gestora 830208, na Funcional Programática n. 10.83208.11.122.0041.6109.0001, Fonte 0150000001, Natureza da despesa 33904012. Quanto ao valor, permanece o mensal de R\$ 72.586,00 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais), perfazendo o total estimado de R\$ 871.032,00 (oitocentos e setenta e um mil e trinta e dois reais) para o período de 12 meses.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Estadual nº 1.627, de 24 de novembro de 1995 e Decreto Estadual 15.327 de 10 de dezembro de 2019.

Ordenador de Despesas: Marina Hojaij Carvalho Dobashi

Do Prazo: 09/12/2025 a 08/12/2026

Data da Assinatura: 18/11/2025

Assinam: Marina Hojaij Carvalho Dobashi e Adriano Martins



## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1883/2024/UEMS Nº Cadastral 23698

Processo: 29/055.699/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e KARBECK SEGURANÇA LTDA

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Quarta passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 4.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25 de janeiro de 2026 e término em 24 de janeiro de 2027. 4.1.1 A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste ou repactuação referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da presente prorrogação contratual. (...)

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339037, Item: 33903703 – Vigilância Ostensiva.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Luciana Ferreira da Silva

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 18/11/2025

Assinam: Luciana Ferreira da Silva e Yago Kewen Borges Yamaura

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 1.076 de 27 de junho de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implementar estúdio para gravação e difusão de material didático pedagógico em plataforma EAD - Pregão Eletrônico: 0014/2025 – SEJUSP.

PROCESSO: 31/034.355/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **27 de novembro de 2025 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA KOMIYAMA  
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 004** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2025.

PROCESSO: 27/003.768/2025.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **25 de novembro de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.076, de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do item 01, da licitação abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE ADUANEIRO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2024.**  
**PROCESSO: 27/024.762/2024.**

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do ITEM 01, no dia **25 de novembro de 2025 às 14h00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Agente de contratação da fase externa  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº. 630, de 28 de abril de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022.1, 023, 024, 025, 027 e 028 da licitação** abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2024**  
**PROCESSO: 27/011.864/2023**

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **24 de novembro às 08h00** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025.

NAYANE MORAIS GOMES  
Agente de Contratação da Fase Externa  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**

**EDITAL: CO 122/2025-DLO/AGESUL.**

**PROCESSO: 79.011.343-2025.**

**OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO DE DIVERSAS RUAS, NOS BAIRROS JD. MINAS GERAIS E BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA / MS.**

**ALTERAÇÃO: PLANILHA ORCAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

As demais alterações permanecem inalteradas.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** As alterações deverão ser retiradas pelas licitantes que já adquiriram a pasta do mesmo e também poderão ser adquiridos pelos demais interessados no presente certame, no sítio eletrônico:

[https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**REABERTURA: DIA 11/12/2025, ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).**

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.



## Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul

### Processo: 85/013.624/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Agnaldo Ismael de Freitas**, inscrito no CNPJ 21.187.139/0001-66, na condição de empresário exclusivo do “**Grupo Laço de Ouro**”, para que realize 01 (um) show musical, no evento “**FEIRA DA FAMILIA**” no dia **05 de dezembro de 2025 a partir das 19h, na Praça Limirio Vilela, no município de Corguinho/MS**, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização da apresentação.

#### EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Processo: 85/013.625/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM**, inscrito no CNPJ 42.919.301/0001-63, na condição de empresário exclusivo da dupla “**Rodrigo e Thayanne**”, para que realize 01 (um) show musical, no evento “**ANIVERSÁRIO DE CORGUINHO**” no dia **05 de dezembro de 2025 a partir das 22 horas, Praça de Esportes Renato Martins Silveira no município de Corguinho/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para cada apresentação realização.

#### EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Processo: 85/013.626/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **e Pé de Verso LTDA**, inscrito no CNPJ 24.424.840/0001-40, na condição de empresário exclusivo do músico “**Victor Gregório & Marco Aurélio**”, para que realize 01 (um) show musical, no evento “**CAMPANHA NATAL DE AMOR E LUZ**” no dia **05 de dezembro de 2025, a partir das 19horas, na Praça Central Messias Garcia Duarte, no município de Angélica/MS**, com duração de 01 hora e 30 minutos pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

#### EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Processo: 85/013.628/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Teatral Grupo de Risco**, inscrito no CNPJ 24.630.048/0001-41, na condição de empresário exclusivo de “**Grupo de Risco**”, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento “**PROJETO DE AÇOES CULTURAIS**” no dia **05 de dezembro de 2025 a partir 19h15m, na Escola Joaquim Murtinho, Centro, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.

#### EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**Processo: 85/013.630/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GABRIEL CHIAD DE CARVALHO**, inscrito no CNPJ **38.356.570/0001-91**, na condição de Empresário Exclusivo do Cantor "Gabriel Chiad de Carvalho", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**1ª FESTA NORDESTINA DE SONORA**" no dia 06 de dezembro de 2025 a partir das 22 horas, no **Parque da Cidade, no município de Sonora/MS**, com 2 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para cada apresentação realização.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.632/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, inscrito no CNPJ 02.153.141/0001-70, na condição de empresário exclusivo da "Banda Lilás", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DE EDUCADORES POLITICO SOCIAL DO ENVELHECIMENTO HUMANO**" no dia **06 de dezembro de 2025, a partir das 21 hs, Av. Tamandaré, 8009, Jardim Seminário, no município de Campo Grande/MS**, com 02 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para cada apresentação realização.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.634/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Sandro Cavalari Sommer - ME, inscrito no CNPJ 20.549.058/0001-04, na condição de empresário exclusivo Da dupla "**Grupo Uirapuru**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**FESTA PADROEIRA IMACULADA CONCEIÇÃO**" no dia **07 de dezembro de 2025, a partir das 20h, Distrito de Albuquerque, no município de Corumbá/ MS**, com 04h de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada apresentação realização.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.635/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Wancleya Arce Antônio Lanziani**, inscrito no CNPJ 28.464.985/0001-25, representante exclusivo de "**Batucando Histórias**", para que realize 01 (um) apresentação circense, no evento "**ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**" no dia **08 de dezembro de 2025, a partir das 19h, na Praça São José, Centro, no município de Cassilândia/MS**, com 1 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.636/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **J.C. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 59.373.603/0001-81, na condição de empresário exclusivo de "**Julia e Rafaela**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**FESTA DA PADROEIRA SANTA LUZIA**" no dia **13 de dezembro de 2025, a partir das 21h, na igreja santa Luzia, no município de Juti/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.



O valor da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PROCESSO: 85/013.637/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Valfredo Cândido Rodrigues -LTDA**, inscrito no CNPJ **19.926.400/0001-50**, na condição de Empresário Exclusivo da banda " **Grupo Sociedade Baileira**", para que realize 01 (um) show Musical, no evento "**FESTA EM HONRA A SANTA LUZIA**" no dia **13 de dezembro de 2025, a partir das 20h, rua Moises Araujo Galvão, 499, no município de Figueirão/ MS**, com 4 horas de duração cada show, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.639/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, inscrito no CNPJ 11.675.887/0001-34, na condição de empresário exclusivo de " **Maria Cecília & Rodolfo**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE CORONEL SAPUCAIA**" no dia **14 de dezembro de 2025, a partir das 20h, no Ginásio Poliesportivo Rachid Saldanha Derzi, no município de Coronel Sapucaia/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.640/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Wancleya Arce Antônio Lanziani**, inscrito no CNPJ 28.464.985/0001-25, representante exclusivo de " **Batucando Histórias**", para que realize 01 (um) apresentação circense, no evento "**EVENTO CULTURAL**" no dia **20 de dezembro de 2025, a partir das 16h, na Praça Antônio João- Centro, no município de Dourados/MS**, com 1 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.641/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Inovar Produções LTDA**, inscrito no CNPJ 29.263.595/0001-50, na condição de empresário exclusivo de " **Jonathan Cordeiro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO**" no dia **20 de dezembro de 2025 a partir das 20horas, na Praça São José, Centro, no município de Cassilândia/MS**, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.642/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Roberto Bueno de Meneses**, inscrito no CNPJ 43.998.823/0001-60, na condição de empresário exclusivo de " **Robertinho Meneses**", para que realize 01 (um)



show musical, no evento “**REVEILLON**” no dia 31 de dezembro de 2025, a partir das 22 horas, na Praça Maria Sem Troco, Avenida Evangelina Ribeiro, no município de Rochedo/MS, com 01h e 30min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.651/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira-MEI**, inscrito no CNPJ **32.803.358/0001-49**, na condição de empresário exclusivo do **Grupo Tremão**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento “**38ª FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA**” no dia 30 de novembro de 2025 a partir das 19 horas, na Paróquia da Igreja Nossa Senhora Aparecida, no município de Aral Moreira/MS, com 4 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.655/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Wancleya Arce Antônio Lanziani**, inscrito no CNPJ **28.464.985/0001-25**, representante exclusivo de “**Batucando Histórias**”, para que realize 01 (um) apresentação circense, no evento “**ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**” no dia **19 de dezembro de 2025, a partir das 19h, Avenida Dom Pedro II, esquina com a Felipe dos Santos. S/N. Estádio “O Carecão” Município de Caarapó/MS**, com 1 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.658/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 41.769.269/0001-14, na condição de Empresário Exclusivo de “**Fred e Victor**”, para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento “**RÉVEILLON 2026-LUZES DE BODOQUENA**” no dia **31 de dezembro de 2025 a partir das 20h, na praça Central, no município de Bodoquena/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.663/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CREATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32 na condição de empresário exclusivo de “**Discopraise**”, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento “**MARCHA PARA JESUS 2025**”, no dia **16 de dezembro de 2025, a partir das 20h, Avenida Barão do Rio Branco, nº191, Centro, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS**, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para cada apresentação realização.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**Processo: 85/013.668/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **P&A FG Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 37.525.545/0001-21, na condição de empresário exclusivo da Dupla **Patrícia & Adriana**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento “**FESTA DA PADROEIRA SANTA LUZIA**” no dia **12 de dezembro de 2025 a partir das 19 horas, na Igreja santa Luzia, no município de Juti/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.678/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no **CNPJ 08.648.622/0001-32**, na condição de empresária exclusiva da cantora “**Anderson Freire**”, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento “**MARCHA PARA JESUS 2025**” no dia **12 de dezembro de 2025, a partir das 20h, Rua Luiz da Costa Leite, 2279, esquina com a Rua Cel. Nelson Felício, no Município Bonito/MS**, com 1h e 30min minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para cada apresentação realização.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.681/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Alencar Dario Junior**, inscrito no CNPJ 31.895.182/0001-30, na condição de Empresário Exclusivo da dupla “**Gilson e Junior**”, para que realize 01 (um) show Musical, no evento “**FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO E JARAGUAR**” no dia **13 de dezembro de 2025 a partir das 18horas, Centro de Comercialização Heitor Martins Vilela, no município de Jaraguari/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.687/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jariston Pereira Lima ME**, inscrito no CNPJ 43.563.970/0001-08, na condição de empresário exclusivo de “**Jariston Lima**”, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento “**FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DE JARAGUARI**” no dia **10 de dezembro de 2025 a partir 18horas, Centro de Comercialização Heitor Martins Vilela, no município de Jaraguari/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.688/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Isabelly Cavalari Sandim Blanco - ME**, inscrito no CNPJ 50.960.414/0001-30, na condição de empresário exclusivo de “**Marcos e Adriano**”, para que realize 01 (um) show musical, no evento “**FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO E JARAGUARI**” no dia **11 de dezembro de 2025 a partir 19horas, no Distrito de Bonfim, no município de Jaraguari/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.



O valor da contratação é R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.691/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Coelho Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ **50.027.588/0001-45**, na condição de empresário exclusivo da Dupla “**Modão e Moagem**”, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento “**FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DE JARAGUARI**” no dia **13 de dezembro de 2025 a partir 20horas, Centro de Comercialização Heitor Martins Vilela, no município de Jaraguari/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.622/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL – LTDA**, inscrito no CNPJ 47.054.651/0001-28,, na condição de Empresário Exclusivo de “**João Marcos e Zé Ronaldo**”, para que realize 01 (um) show musical, no evento “**FESTIVAL DE DANÇA COREOGRAFADA DA MELHOR IDADE**” no dia 03 de dezembro de 2025 a partir das 19 horas, **na Nipo Campo Grande, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada apresentação realização.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO “P” Nº 1.472, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo nº 799, de 19 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear SÉRGIO DE PAULA, por indicação do Poder Legislativo, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro Jerson Domingos.

Campo Grande, 19 de novembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>